



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1656

AUTÓGRAFO Nº 087/2015

PROJETO DE LEI Nº 095/2015

DATA 19 / 10 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 095/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "DECLARA 'CAMPOS DOS GOYTACAZES', NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CIDADE-IRMÃ DE MARECHAL FLORIANO/ES".

Aprova:

Art. 1º - Fica declarada a cidade de "CAMPOS DOS GOYTACAZES", Estado do Rio de Janeiro, Cidade-Irmã de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - As Cidades-Irmãs manterão permanente intercâmbio cultural, como forma de preservar as suas origens históricas, culturais, étnicas, físicas e turísticas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de suas respectivas comunidades.

Art. 3º - Para a consolidação do disposto no artigo primeiro, a Câmara Municipal conferirá diploma de Cidade-Irmã.

Art. 4º - A Câmara Municipal fica autorizada a firmar acordo de colaboração entre os Poderes Legislativos de ambas as Cidades.

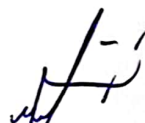
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 14 de Outubro de 2015.


Juarez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 095/2015 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250